



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

DECRETO Nº 1409

DE 12 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS ANTÔNIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Visando a não interrupção da prestação de serviços públicos aos munícipes, fica suspenso, até 31/12/2018, a concessão de licença prêmio aos servidores públicos que tenham direito adquirido ao benefício ou que venham a adquiri-lo.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto neste artigo os servidores que comprovarem, mediante requerimento dirigido ao Setor de Pessoal, que:

- a) Possuem processo de aposentadoria em andamento, cujo parecer jurídico ateste o preenchimento dos requisitos legais para sua concessão;
- b) O período de licença prêmio a gozar corresponda ao tempo necessário de contribuição para a sua aposentadoria.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Monções, 12 de março de 2018.

Publicada e registrada na data supra.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA